



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0794662

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.
- Resolução CNJ 468/2022.
- Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, IX e XIV** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público com justificativa

O TRF6 possui portais que disponibilizam vários serviços aos seus usuários, e o uso de soluções de acessibilidade é de extrema importância para que o acesso se dê de forma universal.

A solução pretendida tem o objetivo de promover a inclusão digital com a disponibilização de conjunto dinâmico de aplicativos e em tempo real para surdos, deficientes visuais parciais, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos, disléxicos e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, reprodução da língua portuguesa e também de tradução de textos do português brasileiro para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O TRF6 ao codificar suas páginas web em conformidade com as recomendações do órgão que estabelece as diretrizes internacionais para a acessibilidade na Web - Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), também atende ao que estabelece o art. 8º, § 3º, inciso VIII da [Lei nº 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação), a lei [LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#) (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nos seus artigos 63 a 73.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação pretendida está prevista no PAC 2024 e também está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).
 - Objetivos Estratégicos do TRF6:
 - 1 - Sociedade - ampliar e facilitar o acesso à justiça
 - 2 - Processos internos - estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

- 2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

III - Requisitos da contratação (Tecnológicos, de Negócios e outros necessários)

Requisitos de Negócio

O Decreto 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, dispõe que “a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas, acesso à informação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público”.

No mesmo sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 63, Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade nos órgãos de governo, garantindo o acesso de pessoa com deficiência às informações disponíveis.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 401/2021, também orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário às determinações exaradas pela convenção e lei supracitadas.

Com vistas a cumprir a legislação e, sobretudo, garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência às informações publicadas pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região - tanto no Portal do TRF6, de acesso aberto ao público, como na Intranet, de acesso exclusivo dos servidores, é necessário incorporar funcionalidades que garantam a interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) dos conteúdos para pessoas com deficiência auditivas e/ou surdas, assim como áudio dos textos, que facilitam o acesso para pessoas com deficiências intelectuais, disléxicos, entre outros usuários.

A solução deve viabilizar o acesso em Libras, no Portal do TRF6 e na Intranet do TRF6, a surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais e outras pessoas com dificuldade de leitura e compreensão de textos.

A solução não pode exigir a instalação de software na máquina do usuário, configuração que restringiria, sobremaneira, o acesso.

A solução deverá permitir:

- Traduzir textos em português, selecionados em uma página web, para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- Traduzir vídeos legendados;
- Soletrar, em Libras, nomes próprios, siglas, termos técnicos e palavras para as quais não exista uma representação nessa linguagem.
- Fazer a tradução de frases do português para Libras, contextualizando o sentido, e não fazendo apenas uma transcrição palavra por palavra;
- Expressar, corretamente, em Libras, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases;
- Expressar, corretamente, em Libras, o sentido temporal das frases;
- Apresentar, em Libras, o texto selecionado, permitindo que o usuário possa controlar a velocidade da apresentação, dar pausa e repetir a tradução;
- Manter padrão gráfico uniforme de apresentação, independentemente do conteúdo do sítio da Internet;
- Permitir, quando da instalação, customizar a solução, para atender às necessidades da identidade visual, no que se refere aos seguintes itens:
 - inclusão da logomarca;
 - vestuário do personagem que apresenta os sinais de Libras;
 - plano de fundo da imagem.
- Transformar textos em português, selecionados em uma página web, em voz;
- Ler, dinamicamente, números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da Língua Portuguesa do Brasil;
- Ler de forma fluente, em tempo real, com alta naturalidade, qualquer texto escrito em português do Brasil;
- Permitir o controle de velocidade na tradução para LIBRAS;
- Não exigir a instalação de plug-ins, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais aos portais;
- É permitido que, para o funcionamento da solução, seja exigida a inclusão de códigos HTML, CSS ou JavaScript nos portais, desde que esta inclusão seja feita através do painel de administração dos portais e também que seja

feita uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação do portal ou de seus temas;

- Suportar, no mínimo, os formatos de textos em: HTML, PDF, DOC, TXT;
- Dever ser compatível com os navegadores que suportam o HTML 5.0:
 - Microsoft Internet Explorer 10 e superiores;
 - Microsoft Edge;
 - Mozilla Firefox;
 - Opera; Opera;
 - Safari;
 - Google Chrome.
- Deve ser aderente ao padrão W3C (World Wide Web Consortium) de acessibilidade, de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet;
- Deve ser aderente ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico), de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet;
- Deve ser compatível com as linguagens HTML e Java Script.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação foi elaborada em conformidade com os seguintes normativos legais:

1. Constituição Federal,
2. Lei nº 14.133/2021,
3. Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário,
4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações aplicáveis;
5. Poderão ser observadas ainda, como boa prática, os seguintes normativos:
 - 5.1. Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022;
 - 5.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
 - 5.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Requisitos de Manutenção

1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 1.1. A Contratada prestará suporte 24h por WhatsApp.
- 1.2. A Contratada prestará suporte por telefone e e-mail de segunda a sexta-feira no horário comercial.

Requisitos Temporais

1. Os serviços devem ser prestados no prazo de até 15 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Sustentabilidade

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

1.2. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Requisitos de Implantação

1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

- 1.1. A solução será instalada e configurada na infraestrutura de TIC da CONTRATANTE;
- 1.2. A entrega do produto se dá por meio de envio de *link* de instalação, via e-mail.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

São necessárias 2 (duas) licenças da ferramenta de acessibilidade, com suporte, atualizações e garantia por 12 (doze) meses, de modo a su intranet.

Pesquisa de preços:

- 1) Painel de Preços: 0709953
- 2) Proposta Rybená: 0756130
- 3) Proposta Perto Digital: 0787720
- 4) Proposta Assistive: 0787730

A escolha para esta contratação será pelo critério de menor preço anual, conforme a pesquisa realizada, tendo em vista o método de dispor conforme as propostas apresentadas, considerando ainda o menor valor verificado no Painel de Preços (0788880):

Item	Descrição	CATMAT	Quant.	Valc
1	Solução de acessibilidade digital	27928	2	R\$

Não há interdependência com outras contratações.

V - Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da solução a contratar

Solução 1: Contratação de ferramenta disponível no mercado

Funcionalidades: Traduz automaticamente, conteúdos de texto em português, de vídeos e de imagens para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Também faz leitura de textos da língua portuguesa falada no Brasil, convertendo tais textos para voz. Por último, a ferramenta possui funcionalidades para pessoas com deficiências intelectuais (por exemplo, disléxicos) e deficiências visuais.

A ferramenta é mais completa que a opção gratuita existente no mercado, integrando não apenas tradução de textos, mas também voz e imagens.

Solução 2: Utilização de ferramenta gratuita (VLibras)

A ferramenta VLibras é de código aberto e traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores e aplicativos Web mais acessíveis para as pessoas surdas.

O Vlibras é o resultado de uma parceria entre o Ministério da Economia (ME), por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID).

O serviço é gratuito, porém, possui a capacidade limitada de tradução dos textos para a linguagem Libras, não oferecendo a conversão de texto para voz.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (L)

Pesquisa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Painel de Preços (0709953)	02	8.620,00	17.240,00
Proposta RYBENÁ (0756130)	02	7.722,00	15.444,00
Proposta Perto Digital ¹ (0787720)	12	2.500,00	30.773,00
Proposta Assistive ¹ (0787730)	12	1.499,00	17.988,00
Menor preço anual		7.722,00	15.444,00

1) A pesquisa no Painel de Preços e da proposta Rybená consideram a quantidade de licenças, sem limite de visualização, pelo período de 12 (doze meses) e pagamento único
2) As propostas Perto Digital e Assistive foram elaboradas considerando a quantidade aproximada de page views (visualizações no portal), sendo o valor unitário com pagamer

A estimativa de preços desta contratação será no valor de **R\$ 15.444,00** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme e utilizado o menor valor anual, verificado tanto no Painel de Preços, quanto nas propostas apresentadas.

O objeto desta contratação não faz parte do Catálogo de Soluções de TIC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

VII - Registro das Soluções Consideradas Inviáveis

A solução 2 (VLibras) não é viável ao TRF6 por possuir limitações na tradução dos textos para a linguagem Libras, não oferecendo a conversão português para voz. Apesar de gratuita, essa limitação restringiria o seu uso.

VIII - Descrição da Solução a ser contratada

Diante das características apresentadas, a solução que melhor atende às necessidades do Portal e da Intranet do TRF6 é a Solução 1, ou seja, disponível no mercado que permite o acesso a surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais e outras pessoas com dificuldade de compreensão de textos, podendo ser adquirida pelo critério do menor preço anual, conforme a pesquisa realizada.

Esta solução se mostra abrangente, permitindo que não apenas pessoas com deficiências auditivas, mas também aquelas com deficiências de pessoas com dificuldade de leitura e compreensão de textos possam acessar os Portais do TRF6.

Conforme a pesquisa realizada, a ferramenta de acessibilidade digital que apresentou ser mais vantajosa para o TRF6 é a Rybená 07 utilizada por outros órgãos públicos, a saber: Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Ele Pannel de Preços do Governo Federal (0709953).

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não se mostra viável, uma vez que seria necessário acompanhar cada licença separadamente, o que trabalhoso e tornaria essa alternativa menos vantajosa, em termos de economia e de eficiência para a Administração. Do ponto de vista de agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia no fornecimento de duas licenças que atenderão tanto os Portais (TRF6 e SJMG) e à Intranet do TRF6, implicará numa redução de preços oferecidos.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis

Com a contratação pretendida, espera-se que pessoas com deficiência auditiva, visual e intelectual tenham garantido o pleno acesso aos Portais e na Intranet do TRF6. A ferramenta alcançará tanto os cidadãos quanto os servidores e colaboradores do Tribunal, contribuindo para o melhor funcionamento do órgão.

Outro resultado esperado é que as pessoas deficientes, ao terem acesso às informações do TRF6, tornem-se mais conscientes de seus direitos e para uma melhor interlocução entre a Justiça e a sociedade.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação dos empregados para fiscalização e gestão contratual

Não é necessário nenhum tipo de treinamento prévio ou adequação do ambiente ao contrato. A instalação da solução deverá acontecer em

XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este serviço.

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo e recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de uma ferramenta online, que exige somente a manutenção do bom funcionamento do software pela empresa contratada, o impacto ambiental da contratação pretendida é mínimo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar o acesso a necessidades especiais ao Portal do TRF6, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro do prazo;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, eficiência, qualidade humana, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do Painel de Preços do Governo Federal e com empresas do ramo, a fim de que se avalie, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

XV - Aprovação e assinaturas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF 9/2024, de 07 de maio de 2024 (0752472).

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DE SUPORTE
Nome: Jane Aparecida Pereira da Silva Matrícula: TR 212	Nome: Fabrícia Moreira de Almeida Matrícula: TR 68	Nome: Fernanda M Matrícula: TR 68

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

Nome: **Heli Lopes Rios**
Cargo: Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, em
exercício
Matrícula: TR 38



Documento assinado eletronicamente por **Jane Aparecida Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/06/2024, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marília Gonçalves Caetano, Assessor(a) I**, em 19/06/2024, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Moreira de Almeida, Técnico Judiciário**, em 20/06/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 20/06/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794662** e o código CRC **409554C7**.